ATO CONCESSOR DE PENSÃO

131016080010943

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 19/11/2025
Hora: 09:49

Decreto nº 14.501/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **MIGUEL DA SILVA**, matrícula 258-5, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/11/2025, inativado conforme Decreto nº 9.457/2008, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 1.766,62**, distribuídos da seguinte forma: **CLECI MARQUES GONÇALVES DA SILVA**, cônjuge, a contar de 02/11/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 1.766,62.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º, para o valor de R$ 1.667,17 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

SOLEDADE, 19/11/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.